RESOLUÇÃO DA MESA Nº 100, DE 02 DE JUNHO 2024.

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 03/07/24.
RETIRADO em: ___/___/___.

Dispõe sobre a suspensão da transmissão ao vivo da sessão plenária, pelas redes sociais e rádio e simplificado o resumo no jornal local.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando se tratar de ano eleitoral e com base nas vedações estabelecidas na Lei 9.504/1997, e ainda, a fim de priorizar o princípio da igualdade de oportunidade entre os candidatos, resolve:

RESOLUÇÃO DA MESA:

Art. 1º Fica estabelecido que não ocorrerão transmissões ao vivo via rádio ou através das redes sociais da Câmara de Vereadores e nem da Rádio Ciranda, durante o período de três meses, que antecedem as eleições, sendo este de 06 de Julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica estabelecido que a rádio continuará prestando seus serviços a Casa Legislativa, ficando responsável por gravar todas as sessões plenárias deste período, para que sejam disponibilizadas no site oficial da Câmara de Vereadores, mantendo a transparência.

Art. 3º Por fim, fica estabelecido que neste mesmo período não serão disponibilizados no Jornal nenhum informativo que coloque vereador/candidato em situação de desigualdade aos demais candidatos.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 02 de junho de 2024.

MAXILIANO BAHRY:01332691080
Assinado de forma digital por MAXILIANO BAHRY:01332691080
Dados: 2024.07.02 11:15:33 -03'00'

Ver. Maxiliano Bahry
Presidente

Vera. Glades de Fátima Vaz Bertollo
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. César Paulo Philippsen
Secretário